



LISTA DE DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

A Secretaria da Proteção Social - SPS, devido a Portaria 252/2023 que designou os membros da Comissão Eleitoral publicada no Diário Oficial do dia 10 de julho de 2023 e através do Edital nº 12/2023, torna pública a lista das sociedades civis que enviaram os documentos no prazo e nas condições estabelecidas pelo edital:

“4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser enviado, por meio eletrônico, para subregistro.sps@sps.ce.gov.br, de 31/07/2023 a 10/08/2023, com os documentos listados no subitem 4.2.

4.1.1. A inscrição poderá ser efetivada pelo representante legal da entidade ou por quem tenha sido investido nos poderes de representação através de procuração assinada pelo dirigente.

4.2. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste edital:

I – Formulário padrão, Anexo III, preenchido;

II – Estatuto atualizado da Associação, do Conselho ou da Organização;

III – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Ata da reunião que elegeu a representação da Associação, do Conselho ou da Organização;

V – Declaração de que a entidade cumpre os requisitos deste edital, conforme Anexo II;

VI – Indicação formal, do representante ou suplente, que participará da eleição, citando nome e qualificação.

VII - Relatório de atividades dos últimos dois anos (2021 e 2022), que comprove sua atuação nas temáticas da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento.

(...)

4.4 – A decisão da Comissão Eleitoral de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será tornada pública no sítio eletrônico <https://www.sps.ce.gov.br> em data prevista no calendário eleitoral, conforme Anexo I.

4.4.2 – Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, conforme cronograma disposto no Anexo I, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico subregistro.sps@sps.ce.gov.br.”

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS
Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE
Associação Serviço Voluntário ao Irmão de Rua
Igreja A Ponte Fortaleza
Casa de Apoio ao Cidadão



“5. DA ELEIÇÃO

5.1. Serão consideradas escolhidas por votação as entidades representativas da sociedade civil que obtiverem maioria de votos ordenados conforme os critérios de desempate do subitem 5.6 deste edital até o limite de representações, sem exigência de número mínimo de votos, que ocorrerá no dia 31/08/2023, às 9h30min, por meio de vídeo chamada.”

Fortaleza - Ce, 23 de agosto de 2023.